



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL



## **EDITAL PROGEP Nº 16, DE 09 DE abril DE 2024**

Dispõe sobre a seleção de instrutor para o Curso de Capacitação **O Uso da Inteligência Artificial na Produção Acadêmica e Linguagem Simples como Instrumento de Acesso aos Serviços Públicos**, a serem oferecidos no primeiro semestre de 2024.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando as Leis nº 11.091/2005, nº 12.772/2012, o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a Resolução CUNI nº 810 e a Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019, torna público o presente Edital para seleção de instrutor para os Cursos de Capacitação: **O Uso da Inteligência Artificial na Produção Acadêmica e Linguagem Simples como Instrumento de Acesso aos Serviços Públicos**, a serem oferecidos no primeiro semestre de 2024.

### **1. Disposições Gerais**

1. O presente Edital tem por objetivo selecionar instrutores (as) para o Cursos de Capacitação **O Uso da Inteligência Artificial na Produção Acadêmica e Linguagem Simples como Instrumento de Acesso aos Serviços Públicos**, a serem realizados no primeiro semestre de 2024, destinados aos servidores da UFOP e da UFMA, com a finalidades de gerar mais eficiência e eficácia em sua rotina de trabalho.
2. Conforme o Decreto nº 11.069/2022, as horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas **no prazo de até um ano**.
3. Como a ação de capacitação será realizada em horário de funcionamento administrativo da Universidade, o (a) candidato (a) deverá, antes de se inscrever, acordar com sua chefia imediata uma proposta de compensação das horas utilizadas para ministrar o curso. O termo de compromisso deverá ser enviado à CDP no ato da inscrição (Anexo II).
4. O curso listado no presente edital deverá ser ministrado, preferencialmente, no primeiro semestre de 2024, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

### **1. Pré-requisitos**

1. Poderão participar do processo seletivo os servidores ativos do quadro efetivo de pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto ou da Universidade Federal do Maranhão, que não se encontrem licenciados ou afastados

durante a realização do curso.

2. Ter domínio do conteúdo programático a ser ministrado na ação de capacitação.
3. O (a) servidor (a) ativo (a) da UFOP selecionado (a) para atuar como instrutor (a) em um dos cursos de capacitação da CDP/PROGEP **deverá participar da elaboração do Projeto de Curso, Plano de ensino e de uma reunião antes do início do curso**, cuja data e horário serão divulgados pela CDP.

#### 1. Das Inscrições

1. A inscrição será feita por meio do formulário disponível em:
2. Os interessados deverão anexar os documentos abaixo relacionados no formulário de inscrição, no período de **09 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024**, podendo fazê-lo até às 23h59 do dia 16 de abril de 2024 por meio dos formulários abaixo:
  - a. Curso O Uso da Inteligência Artificial na Produção Acadêmica

<https://forms.gle/rKB5GDVvBAm32ucC8>

- a. Curso Linguagem Simples como Instrumento de Acesso aos Serviços Públicos

<https://forms.gle/a2EPo5P9stjJA3fK8>

1. Documentos comprobatórios (formação acadêmica, experiência profissional de ensino, experiência profissional técnica e aperfeiçoamento profissional, todos na área para a qual concorre, conforme o Quadro 1 deste edital).

#### 1. Do Processo Seletivo

1. As propostas serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e obedecerão aos requisitos elencados no Quadro 1.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das pontuações obtidas conforme o barema do Quadro 1.

**Quadro 1:**

Item	Descrição	Pontuação
I	Formação Acadêmica reconhecida pelo MEC. Será considerado o título de maior pontuação, portanto, as titulações não são cumulativas.	Doutorado - 4,0
		Mestrado - 3,0
		Especialização - 2,0
		Graduação - 1,0
II	Experiência Profissional de Ensino na área Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Serão considerados os últimos 10 (dez) anos de experiência.	Máximo - 4,0
III	Experiência Profissional Técnica comprovada	Máximo - 3,0

	Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Serão considerados os últimos 10 (dez) anos de experiência.	
IV	Aperfeiçoamento Profissional Será computado 1,0 ponto por curso, considerando os últimos 5 (cinco) anos. Serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área relacionada ao curso/módulo pleiteado com carga horária mínima de 20h.	Máximo 3,0

1. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:
  1. Maior pontuação no item Experiência Profissional de Ensino;
  2. Maior idade.
2. O (a) candidato (a) que obtiver pontuação total inferior a cinco pontos, será eliminado (a).
3. Os instrutores selecionados para os cursos serão **responsáveis pela elaboração de material didático no AVA**.
4. No caso de aulas síncronas no Meet ou outra plataforma, as mesmas devem estar de acordo com o horário do expediente.
5. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de abril de 2024, na página da PROGEP: <https://progep.ufop.br/>.

## 1. Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado por meio da rubrica de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019).

Atividade desenvolvida	Valor da hora trabalhada (R\$)
Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento e aperfeiçoamento	76,16

1. O valor pago considerará a carga horária do curso e o valor da hora trabalhada, segundo os limites dispostos no Decreto Presidencial nº 11.069, de 2022 e na Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019.
2. Para a efetivação da solicitação de pagamento ao (à) instrutor (a), a PROGEP deverá receber, ao final do curso, a Declaração de Execução de Atividades (Anexo III) e a avaliação do curso pelo ministrante.

## 1. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	09 de abril de 2024
Submissão das Propostas	09 de abril a 16 de abril de 2024
Publicação do Resultado	18 de abril de 2024
Período de oferta dos cursos	22 de abril a 10 de julho de 2024

## 1. Das Disposições Finais

1. O contato com o (a) instrutor (a) selecionado (a) será feito pelo e-mail institucional informado no formulário de inscrição.
2. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br).
3. Em caso de desistência em ministrar o curso, o (a) servidor (a) selecionado (a) deverá comunicar à CDP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do curso, mediante preenchimento do termo de desistência de instrutoria.
4. A instrutoria nos cursos de capacitação deverá obedecer ao limite de 120h anuais;
5. O (a) candidato (a) à instrutoria poderá interpor recurso quanto ao Resultado da seleção deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser direcionado a: [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br). O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo recursal. A comissão poderá rever sua decisão, notificando o recorrente da decisão e expedindo o resultado final ou manter sua decisão.
6. O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado na página <https://progep.ufop.br/>.
7. Os casos omissos relacionados a este edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## ANEXO I – DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, REQUISITOS E VAGAS

### 1. O Uso da Inteligência Artificial na Produção Acadêmica

**Objetivo do curso:** Otimizar a produção acadêmica com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, explorando recursos e funcionalidades avançadas

**Modalidade:** EAD

**Público-alvo:** Docentes e Técnicos-administrativos da UFOP e UFMA

**Carga horária:** 40h

**Data:** 22/04 a 22/06/2024

**Ementa:**

História e evolução da IA, panorama atual da IA na educação, benefícios e desafios do uso de IA na elaboração de textos acadêmicos, revisão de ferramentas de IA para escrita acadêmica,

ferramentas de IA para pesquisa e síntese de literatura acadêmica, aplicações de IA para geração de referências e citações, considerações éticas ao usar IA na educação, plágio, autoria e IA, diretrizes para manter a integridade acadêmica ao usar ferramentas de IA, design de atividades de aprendizagem apoiadas por IA, personalização do aprendizado com IA.

### 1. A Linguagem Simples como Instrumento de Acesso aos Serviços Públicos

**Objetivo do curso:** implementar a linguagem simples na comunicação institucional como uma ferramenta de acesso do cidadão aos serviços públicos.

**Modalidade:** EAD

**Público-alvo:** Docentes e Técnicos-administrativos da UFOP e UFMA

**Carga horária:** 20h

**Data:** 03/06 a 10/07/2024

**Ementa:**

O que é linguagem simples, a importância da linguagem simples na Administração Pública, linguagem simples e inovação, papel da legislação em linguagem simples. Metodologia de simplificação de documentos, análise de documentos públicos, análise do público-alvo, aplicação das orientações da linguagem simples, realização de testes, revisão de documentos públicos e avaliação da metodologia adotada. Compartilhamento das informações sobre linguagem simples e discussões de como melhorar a comunicação institucional

### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso eu, (**nome completo**), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, estou ciente de que a minha atuação como instrutor(a) no curso de \_\_\_\_\_, promovido pelo Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP/PROGEP, exigirá a compensação de \_\_\_\_\_ horas, em consonância com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/90. Sendo assim, comprometo-me a, no período de \_\_\_\_\_ compensar a referida carga horária, exercendo minhas atividades funcionais de \_\_\_\_\_ (**dias e horários**).

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)


### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INSTRUTORIA


Pela presente **Declaração de Execução de Atividades**, eu, (nome completo), matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro ter atuado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ como instrutor(a) da ação de capacitação “ \_\_\_\_\_”, conforme a Resolução CUNI 810, perfazendo uma carga horária total de \_\_\_\_\_ horas/aula.

Atividades desenvolvidas no período:

Dificuldades apresentadas para a execução da ação de capacitação, se houver:
Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob a pena de ser responsabilizado administrativo, civil e penalmente.
_____, _____ de _____ de 2024.
_____ Assinatura do(a) instrutor(a)

Informações AFD:  
**DIGITE\_SIAPE\_SERVIDOR(A) - 16 - 09/04/2024**

	Documento assinado eletronicamente por <b>Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> , em 09/04/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> .
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> , informando o código verificador <b>0697296</b> e o código CRC <b>CD2658D3</b> .
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Referência: Processo nº 23109.004641/2024-14

SEI nº 0697296

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1309 - www.ufop.br